

A
Ilustríssima Senhora
MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ASSUNTO: Pesquisas realizadas para aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (Smartphone).

Senhora Secretária,

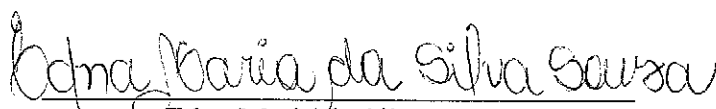
Em resposta a solicitação, datada de 02 de Junho de 2020, pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, cujo objeto visa a Aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos do o art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informamos à Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, contratos e por meio da ferramenta Banco de Preços, conforme solicitado .

Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas de preços realizadas por este departamento, bem como o mapa de apuração contendo estimativa de preços dos materiais necessários.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

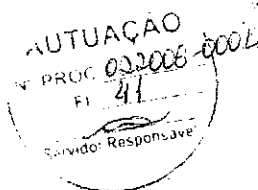
Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2020.



Edna Maria da Silva Sousa
Coordenadora de Departamento de Compras
Port. nº 107/2017-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 107/2017- GP


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EDNA MARIA DA SILVA SOUSA**, portadora de RG 35494795-8 SSP/MA e CPF 916.842.933-91, para ocupar o cargo de Coordenadora de Departamento de Compras do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a de 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de Fevereiro de 2017.

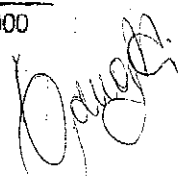

Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 09 / 06 / 2020


Servidor Responsável

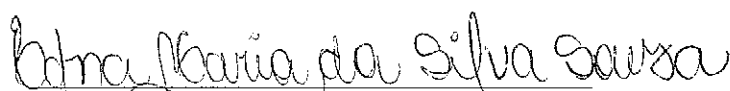


TERMO DE JUNTADA DE COTAÇÃO – BANCO DE PREÇOS



Junto aos autos deste processo, consta o relatório de cotação realizado pela ferramenta Banco de Preços referente ao objeto Aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos do o art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 03 de Junho de 2020.



Edna Maria Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port. N°. 107/2017- GP

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 09/06/2020

Cotação Smartphones

Item	Preços	Valor Unit.	(Outros Entes Públicos)	Quantidade	Total
1) Aparelho Celular - Smartphone	3	R\$ 968,06	4 Unidades	R\$ 3.872,24	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT	10245	14/01/2020 09:01:00	R\$ 968,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 968,06

Valor Global: R\$ 3.872,24

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Aparelho Celular - Smartphone

Quantidade	Descrição	R\$
4 Unidades		968,06
	Observação	
	0	

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

R\$

Data: 14/01/2020 09:01:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 10245

968,06



[Handwritten signature]

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Lote/Item: 26 / 1
Fonte: licitamet.com.br

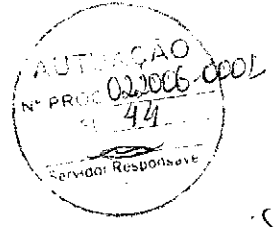
Quantidade: 1,00

Unidade: UND

UF: MT

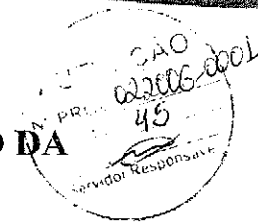
Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE 32 GB DUAL CHIP ANDROID TELA 6.2 1.8 GHZ OCTA-CORE 4G, CAMERA 13MP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.506.913/0001-70	R. DE FREITAS MIRANDA	R\$ 898,95
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 968,06
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS E CIA LTDA	R\$ 980,00



Oliver

TERMO DE JUNTADA DE COTAÇÃO – CONTRATO DA PREFEITURA DE ESTREITO - MA



Junto aos autos deste processo, consta peças referentes ao contrato de fornecimento de Smartphone Android, realizado pela prefeitura Municipal de Estreitos – MA, para compor a cesta de cotações referente ao objeto Aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos do o art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 03 de Junho de 2020.



Edna Maria Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port. Nº. 107/2017- GP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 AVENIDA CHICO BRITO
 CNPJ : 07.070.873/0001-10

MUTUAÇÃO
 PROJ. 02805-0002
 Fl. 46
 Responsável

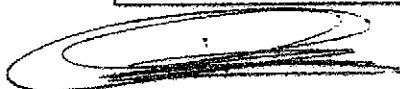
PROCESSO: 27/2020
 Fls: 06
 Rubrica:
 CPL - Prefeitura Mun. de Estreito - MA

QUADRO DE COTAÇÕES

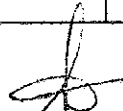
COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00135/20	18/05/2020	AQUISIÇÃO DE SMARTFONE 32GB	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/05/2020	18/05/2020	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE	CÁSSIO ANTÔNIO PAULA BATISTA
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	010.003.005 SMARTPHONE MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 GB DISPLAY A PARTIR DE 5,5 POLEG	UND	
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3830	M. L. B. DE SOUSA	1.170,00	1.170,00
5117	J. DOS REIS ARAUJO	1.180,00	1.180,00
4128	MAGAZINE LUIZA S/A	1.199,00	1.199,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3830	M. L. B. DE SOUSA	1.170,00	1.170,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		1.183,00	1.183,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CODIGO	PROPOSTANTES		VALOR
3830	M. L. B. DE SOUSA	27.041.713/0001-50	1.170,00
4128	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950116260	1.199,00
5117	J. DOS REIS ARAUJO	19.678.759/0001-56	1.180,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CODIGO	PROPOSTANTES	VALOR
3830	M. L. B. DE SOUSA	1.170,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		1.170,00



 Aprovado por:



 Digitador (a)
 Jaistaine Marinho





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 27/2020
Fis: 47
Rubrica: [assinatura]
CPL - Prefeitura Mun. de Estreito - MA
ESTREITO
ESTABELECIDO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1961

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC 022006-0001
FI 47
Sede do Responsável

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito -MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer referencial nº 001/2020 da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal lançado nos autos, vem, manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I - CLÁUSULAS DO CONTRATO

1. Processo ADM: 036-A2/2020
2. Processo Dispensa de Licitação: 027/2020
3. Justificativa: Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e artigo 24, da Lei 8.666/1993.
4. Objeto: Fornecimento de Smartphone Android 32gb Tela De 6.2 Polegadas, Touchscreen, para uso na Central de informações do Centro de Triagem do Coronavírus (Covid-19), deste Município.
5. Contratada: M. L. B. DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 27.041.713/0001-50.
6. Prazo de Vigência: 180 dias.

II - FUNDAMENTOS

1. Justificativa da dispensa e razão da escolha.

Visando a prevenção e o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

Devido às situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, da orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde acerca de um plano de contingência ficando configurado que o risco é iminente e gravoso.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 205 da Constituição Estadual.

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 29/19030
Fls: 38
Rubrica: [assinatura]
CPL - Prefeitura Mun. de Estreito - MA
ESTREITO
MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Considerando o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica.

Considerando que as medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. A transmissão do CORONAVÍRUS no Brasil, no estado do Maranhão e até mesmo no Município, já foi considerada comunitária, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.

O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

Considerando que o referido exame de Tomografia de Tórax é fundamental no diagnóstico do novo Coronavírus pois permite avaliar a gravidade e a extensão dos problemas pulmonares causados pela doença, logo no início da infecção, tanto em pacientes com suspeita ou confirmação da Covid-19.

Considerando a precisão da Tomografia do Tórax e o menor tempo para sair o resultado têm permitido aos médicos agirem mais rápido, funcionando como um exame complementar, isso porque o teste específico para a Covid-19 (conhecido como PCR) pode demorar para confirmar o diagnóstico.

Considerando que a partir do resultado do exame da Tomografia de Tórax, é possível classificar rapidamente um paciente suspeito como muito provável, indeterminado ou improvável para a infecção por Covid-19, e assim com esses dados em mãos, os médicos podem adiantar ações importantes como o isolamento do paciente ou, até mesmo, o próprio tratamento da doença, mesmo sem o resultado positivo.

Diante do exposto a contratação se mostra como um dos meios adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado pelas autoridades competentes.

[assinatura]



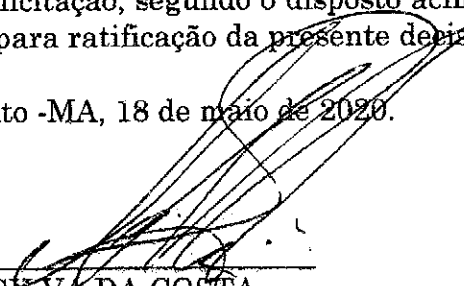
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



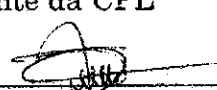
Preenchidas estão, pois, as condições para a contratação, com a dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Encaminhe-se à Autoridade competente para ratificação da presente decisão.

Estreito -MA, 18 de maio de 2020.

PROCESSO: 071/2020
Fis: 99
Rubrica: _____
CPL - Prefeitura Mun. de Estreito - MA



OSVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL



CLEIDIRAN DA SILVA FERNANDES
Membro da CPL



IREANE TRAJANO DA SILVA SOUZA
Membro da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 27.12020
Fls: 30
Rubrica: _____
CPL - Prefeitura Mun. de Estreito - MA

1. **Processo de Dispensa nº 027/2020**
2. **Processo Administrativo nº 036-A2/2020**
3. **Objeto:** Fornecimento de Smartphone Android 32gb Tela De 6.2 Polegadas, Touchscreen, para uso na Central de informações do Centro de Triagem do Coronavírus (Covid-19), deste Município.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Estreito-MA.
5. **Contratado (a):** M. L. B. DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 27.041.713/0001-50.
6. **Valor do Contrato:** R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, em virtude da situação, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com a dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se.

Estreito - MA, 18 de maio de 2020.

Cássio Antônio Paula Batista
Secretário Municipal de Saúde

JUNTADA DE E-MAILS ENVIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022006-0001



Junto as comprovações de e-mails de solicitação de propostas e documentação de habilitação para fornecedores do ramo. No dia 03 de junho de 2020, foram enviados e-mails para as seguintes empresas:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.686.578/0001-09
acenomoveis1@gmail.com

CLODOALDO LEONARDO ALMADA

CNPJ: 26.488.560/0001-20
clodoaldo.la@hotmail.com

J A DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 05.470.640/0001-89
jaconrado@outlook.com

MARCOS DANIEL S FERREIRA - ME

CNPJ: 19.671.260/0001-17
mrfdpma@hotmail.com

BR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.050.832/0001-24
compras.brinformatica@gmail.com

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 03 de junho de 2020



EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Coordenadora do Dep. De Compras
Port. Nº 107/2017- GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
PRCC 020006-0001
53
Responsável

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20200603

Solicitamos a colaboração da sua empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, (preço unitário), conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento deste, favor enviar via e-mail: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Solicitamos ainda que, juntamente com a proposta de preços, a empresa envie os **documentos de habilitação**, conforme relação contida no anexo II da presente requisição, para análise dos preços propostos e posterior contratação direta para Aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (MM): MÁXIMO DE 150X75X9; FORMATO: BARRA TOUCH; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV; LOCALIZAÇÃO: GPS; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32GB; RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 13.0 MP; SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 200 GB); USB INTERFACE: MICRO USB; WI-FI; WI-FI DIRECT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ASSESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO USB E FONE DE OUVIDO. GARANTIA DA FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E SOFTWARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	UNID.	4

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 03 de junho de 2020.

Edna Maria da Silva Sousa

Edna Maria da Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port.: nº 107/2017 – GP/PM SAL

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

SITUAÇÃO
PROC 012006-0001
N.º 59
Servidor Responsável

ANEXO I
MODELO DE RESPOSTA DA COTAÇÃO DE PREÇOS
"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes no Anexo I, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:
2. Representante que emitiu a cotação:
Nome:
Cédula de identidade/orgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

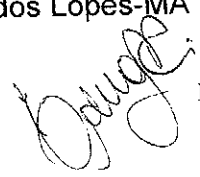
5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

MINUTA

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

REGISTRO
02/2016-0001
FL. 35
Servidor Responsável





ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 – Habilitação jurídica:** cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;
- 2 – Qualificação técnica e econômico-financeira:** conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 3 – Regularidade fiscal e trabalhista:** Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas;
- 4 – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**
- 5 – As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catalogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.**

Fwd: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual

De: compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: acemomoveis@gmail.com
Data: Qua, 15:26

Segue em Anexo o Projeto Básico, no qual falou enviar juntamente a solicitação.
Desde já agradecemos.

Departamento de Compras de Santo Antonio dos Lopes - MA

----- Mensagem original -----
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual
Data: 2020-05-03 09:36
De: compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: acemomoveis@gmail.com

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais que constam na relação em anexo, tanto preços quanto, assim como prazos de entrega.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antonio dos Lopes - MA.

SITUAÇÃO
PROC 02/2006 0001
Fl. 57
Provedor Responsável

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo

Mensagem 4 de 121

Fwd: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual

De: compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: jaconrado@outlook.com
Data: Qua, 15/2/29

Segue em Anexo o Projeto Básico, no qual faltou enviar juntamente a solicitação.
Desde já agradecemos.
Departamento de Compras de Santo Antonio dos Lopes - MA

----- Mensagem original -----
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual
Data: 2020-06-03 09:39
De: compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: jaconrado@outlook.com

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais que constam na relação em anexo, tanto preços quanto, assim como prazos de entrega.
Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,
Departamento de Compras de S. Antonio dos Lopes - MA.

SOLICITAÇÃO PESQUISA D...
Projeto Básico- CELULARES ...

AUTUAÇÃO
Nº PROC 022006/2001
Fl. 59
Servidor Responsável
Handwritten signature

Fwd: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual

De: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: compras.brinformatica@gmail.com
Data: Qua, 15:31

Segue em Anexo o Projeto Básico, no qual faltou enviar juntamente a solicitação. Desde já agradecemos.

Departamento de Compras de Santo Antonio dos Lopes - MA

----- Mensagem Original -----
Assunto: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual
Data: 2020-06-03 11:33
De: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Para: compras.brinformatica@gmail.com

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais que constam na relação em anexo, tanto preços quanto, assim como prazos de entrega.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.
Atenciosamente,

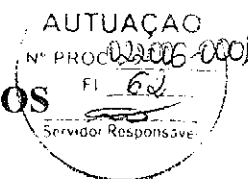
Departamento de Compras de S. Antonio dos Lopes - MA.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 023006-0001
Fl. 61
Servidor R...

[Handwritten signature]

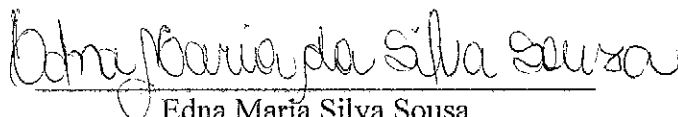
- Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS



Junto aos autos deste processo, consta a proposta de preços da empresa MARCOS DANIEL S FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.671.260/0001-17 que, após solicitações de pesquisa de preços nº 20200603, formulou sua proposta e enviou para o e-mail institucional deste departamento de compras: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br, em atendimento ao que foi solicitado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 08 de Junho de 2020.



Edna Maria Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port. Nº. 107/2017- GP

Mensagem 1 de 1

Re: Solicitação de Cotação de Preços - S.A.L. - Smartphone para Consultório Virtual

De Marcos Daniel Silva Ferreira
Para compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br
Data 2020-06-08 11:47

em anexo

Em seg., 8 de jun. de 2020 às 09:19, <compras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:
Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos materiais que constam na relação em anexo, tanto preços quanto, assim como prazos de entrega.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antonio dos Lopes - MA.

CCF_000001(1).... (~1,9 MB)



Handwritten signature

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20200603

Solicitamos a colaboração da sua empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, (preço unitário), conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento deste, favor enviar via e-mail: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Solicitamos ainda que, juntamente com a proposta de preços, a empresa envie os **documentos de habilitação**, conforme relação contida no anexo II da presente requisição, para análise dos preços propostos e posterior contratação direta para Aquisição emergencial de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (MM): MÁXIMO DE 150X75X9; FORMATO: BARRA TOUCH; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV; LOCALIZAÇÃO: GPS; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32GB; RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 13.0 MP; SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 200 GB); USB INTERFACE: MICRO USB; WI-FI; WI-FI DIRECT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ASSESSORIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO USB E FONE DE OUVIDO. GARANTIA DA FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E SOFTWARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	UNID.	4

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 03 de junho de 2020.

Edna Maria da Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port.: nº 107/2017 – GP/PM SAL



ANEXO I

Port.: nº 107/2017 – GP/PM SAL



Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes

MODELO DE RESPOSTA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes no Anexo I, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: Marcos Daniel S Ferreira - ME
CNPJ: 19.671.260/0001-17
Endereço: Rua Engenheiro Rui Mesquita 44
E-mail: mdinformaticadp@gmail.com
(DDD) Telefone: (99) 99151-6213

2. Representante que emitiu a cotação

Nome: Marcos Daniel Silva Ferreira
Cédula de identidade/órgão emissor: 022186592002-5 SSP-MA
CPF: 024.146.843-48
Cargo/Função: Proprietário

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAMSUNG GALAXY A10S	4	4	R\$ 1199,00	R\$ 4.796,00

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



Santo Antônio Dos Lopes – MA
08/06/2020



Marcos Daniel Silva Ferreira

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes **ANEXO II**
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

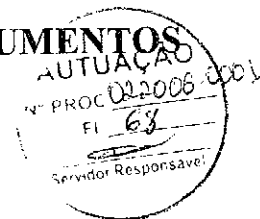
- 1 – **Habilitação jurídica:** cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;
- 2 – **Qualificação técnica e econômico-financeira:** conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 3 – **Regularidade fiscal e trabalhista:** Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas;
- 4 – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 5 - As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catalogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes



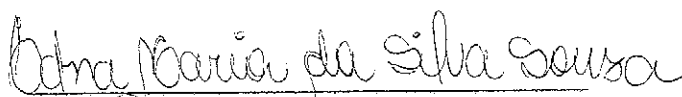
A handwritten signature in cursive script, appearing to be "C. Lopes".

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Junto aos autos deste processo, consta a proposta de preços e documentos de habilitação da empresa CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.488.560/0001-20 que, após solicitações de pesquisa de preços nº 20200603, formulou sua proposta, e, anexando-a juntamente com os documentos de habilitação, enviou para o e-mail institucional deste departamento de compras: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br, em atendimento ao que foi solicitado

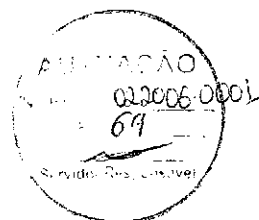
Santo Antônio dos Lopes - MA, em 09 de Junho de 2020.



Edna Maria Silva Sousa
Coordenadora do Departamento de Compras
Port. Nº. 107/2017- GP



**ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 26.488.560/0001-20**



AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Projeto Básico, cujo objeto é o contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (smartphone) que tem como objetivo a criação de consultório virtual para auxiliar a Equipe de Saúde responsável no enfrentamento do COVID-19, bem como: atendimento, monitoramento e orientação dos pacientes diagnosticados com o COVID-19, de acordo com o protocolo instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 - PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: Clodoaldo Leonardo Almada
- CNPJ: 26.488.560/0001-20
- ENDEREÇO: Rua Teodorico Cabral, nº 99, Bairro Novo – Santo Antônio dos Lopes/MA.
- E-MAIL: Clodoaldo.la@hotmail.com
- (99) TELEFONE: 98195-0849

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A COTAÇÃO

- NOME: Clodoaldo Leonardo Almada
- CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 132343020000
- CPF: 024.745.831-73
- CARGO/FUNÇÃO: Proprietário.

3 - Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

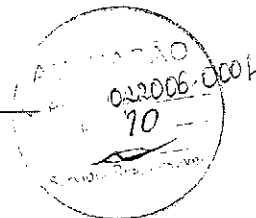
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (MM): MÁXIMO DE 150X75X9; FORMATO: BARRA TOUCH; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV; LOCALIZAÇÃO: GPS; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32GB; RESOLUÇÃO: 1080P	Unidade	LG	04	R\$ 1.185,90	R\$ 4.743,60

Clodoaldo

[Assinatura]



**ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 26.488.560/0001-20**



FULL HD; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA: 13.0 MP; SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 200 GB); USB INTERFACE: MICRO USB; WI-FI; WIFI DIRECT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ASSESSORIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO USB E FONE DE OUVIDO. GARANTIA DA FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODOS OS CABOS, ADAPTADORES E SOFTWARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO					
---	--	--	--	--	--

4. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

5. Declaro conhecer a legislação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

6. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura das propostas.

7. Declaro que executaremos os serviços licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Projeto Básico, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

9. Informamos, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 20.746-2, AGÊNCIA Nº. 2603-4, BANCO DO BRASIL, em nome de Clodoaldo Leonardo Almada.

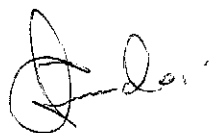
Santo Antônio dos Lopes/MA, dia 09 de junho de 2020.



CLODOALDO LEONARDO ALMADA

Proprietário

CNPJ: 26.488.560/0001-20





AUTUAÇÃO
N.º PR. 022006-0001
71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRATIVO DAS CIDADES
COMISSÃO PARLAMENTAR NACIONAL DE TRANSPORTES
COMISSÃO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

CLODALDO LEONARDO ALMADA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
132343020000 GEJSEC MA

CPF 024.745.831-73 DATA NASCIMENTO 20/10/1988

FILIAÇÃO
CLODOMIR PEREIRA DE ALMADA
ANTONIA LEONARDO IRMA ALMADA

PERIODO ACC CAT. FMS

Nº REGISTRO 04297840145 VALIDADE 07/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 15/02/2008

OBSERVAÇÕES

Clodaldo Leonardo Almada
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 19/12/2017

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

58815858517
GO126252378

GOIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1568580952

PROIBIDO PLASTIFICAR
1568580952

Clodaldo

Daniel Xavier

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLODOALDO LEONARDO ALMADA 02474583173

Nome do Empresário

CLODOALDO LEONARDO ALMADA

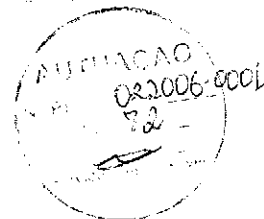
Nome Fantasia

MULT-TECH

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
132343020000	GEJSPMA	MA	024.745.831-73



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/11/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
26.488.560/0001-20	21-8-0110228-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65730-000	RUA Teodorico Cabral	99

Bairro

Novo

Município

SANTO ANTONIO DOS LOPES MA

Ponto de Referência

Posto de Saude Raimundo Pereira Barbosa

Atividades

Data de Início de Atividades

07/11/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2 47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3 95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4 85.99-6/03	Treinamento em informática
5 61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6 47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7 47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Declaração e Responsabilidade emitido com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento e inscrito no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

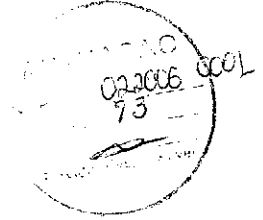
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01427376

Número do Identificador: 00002474583173

Data de Emissão:

07/11/2016

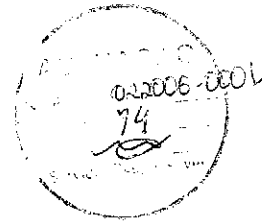


A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a series of loops and a horizontal stroke.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name with a large initial 'D' and a long, sweeping horizontal stroke.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



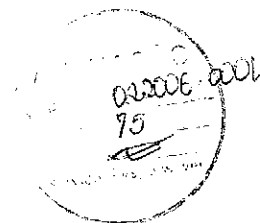
Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.488.560/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2016	
RUA/AVENIDA/LOCAL CLODDALDO LEONARDO ALMADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT-TECH			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-99 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Teodorico Cabral		NUMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 65.730-000	BAIRRO/DISTRITO Novo	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DOS LOPES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO clodoaldo.l.a@hotmail.com		TELEFONE (99) 8195-0849	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

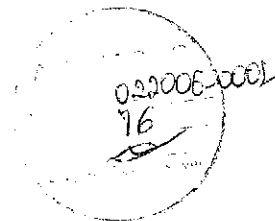


A. J. ...

... ..



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLODOALDO LEONARDO ALMADA**
CNPJ: 26.488.560/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:14 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **B3CB.C960.5CE7.DE4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 018769/20

Data da

04/03/2020 15:58:17

Inscrição Estadual: 125081553

CPF/CNPJ: 26488560000120

Razão Social: CLODOALDO LEONARDO ALMADA

Endereço: RUA TEODORICO CABRAL, 99 CEP: 65730000

Telefone: (99)81950849

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 309/2020. Data de validade : 30/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

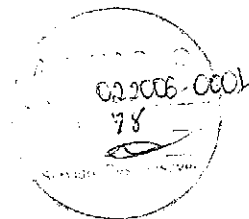
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2020 14:57:22
Data Impressão: 04/06/2020 14:57:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019326/20

Data da

20/04/2020 14:07:21

Inscrição Estadual: 125081553

CPF/CNPJ: 26488560000120

Razão Social: CLODOALDO LEONARDO ALMADA

Endereço: RUA TEODORICO CABRAL, 99 CEP: 65730000

Telefone: (99)81950849

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

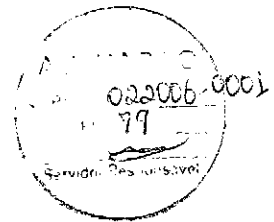
<http://portal.setaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2020 14:59:59

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.488.560/0001-20**Razão Social:** CLODOALDO LEONARDO ALMADA**Endereço:** RUA TEODORICO CABRAL / NOVO / SANTO ANTONIO DOS LOPES / MA /
65730-000

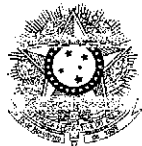
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

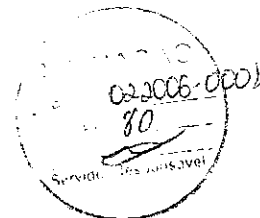
Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030701411339558171

Informação obtida em 04/06/2020 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLODOALDO LEONARDO ALMADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.488.560/0001-20

Certidão nº: 13053014/2020

Expedição: 04/06/2020, às 13:58:45

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLODOALDO LEONARDO ALMADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.488.560/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIFICADO

1020200090300911



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Número: 00000658352020

Data de expedição: 10/06/2020 15:33:48

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **CLODOALDO LEONARDO ALMADA-ME** que possui o CNPJ **26.488.560/0001-20** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.488.560/0001-20

Razão Social: CLODOALDO LEONARDO ALMADA-ME

Endereço: RUA TEODORICO CABRAL

Numero: 99

Bairro: NOVO

Município: SANTO ANTONIO DOS LOPES

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
07/11/2016

Código de validação: 146A0C036B375DA9FCCC682230C0522B

Data de validade da certidão: 08/09/2020

Finalidade: REGULARIDADE JUNTO AO FISCO MUNICIPAL - DATA:10/06/2020.



**ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**

CNPJ: 26.488.560/0001-20



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **CLODOALDO LEONARDO ALMADA ME**, CNPJ nº 26.488.560/0001-20, representada pelo(a) Sr(a) Clodoaldo Leonardo Almada, R.G. nº 132343020000, CPF nº 024.745.831-73, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

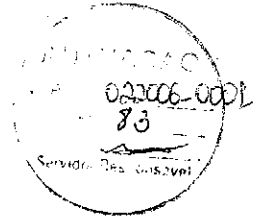
Santo Antônio dos Lopes, dia 09 de junho de 2020

Clodoaldo Leonardo Almada
CLODOALDO LEONARDO ALMADA - ME
CNPJ: 26.488.560/0001-20
Rua Teodorico Cabral, 99
Centro - CEP: 65 730-000
Santo Antonio dos Lopes - MA
CLODOALDO LEONARDO ALMADA

CNPJ:26.488.560/0001-20



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

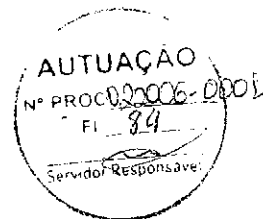
CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

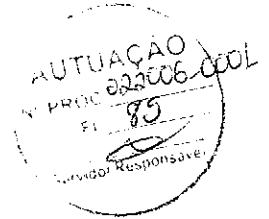
§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou





Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, *whatsapp*, *telegram* e sistema *webconferência*.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

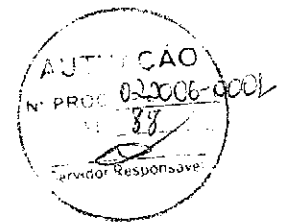
§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência





Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhastsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

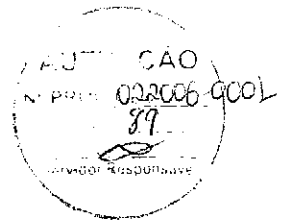
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

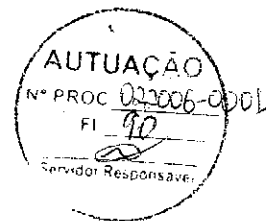
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)



PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PORTARIA-CONJUNTA - 292020
Código de validação: 850441D57E

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, nº 318, de 7 de maio de 2020 e Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nas PORTARIAS-CONJUNTAS nºs 14, 16, 18 e 23/2020, datadas de 23 e 24 de março, 22 de abril e 13 de maio de 2020, respectivamente, no ATOPRESIDÊNCIA GP 62020, de 27 de março de 2020, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25, datadas de 06 e 17 de abril de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a continuidade na prestação jurisdicional efetiva em regime de plantão extraordinário;

RESOLVEM,

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência do regime de plantão extraordinário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal, caso necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

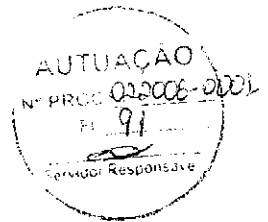
DÊ-SE CIÊNCIA AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



PORTARIA-CONJUNTA - 292020 / Código: 850441D57E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/05/2020 14:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

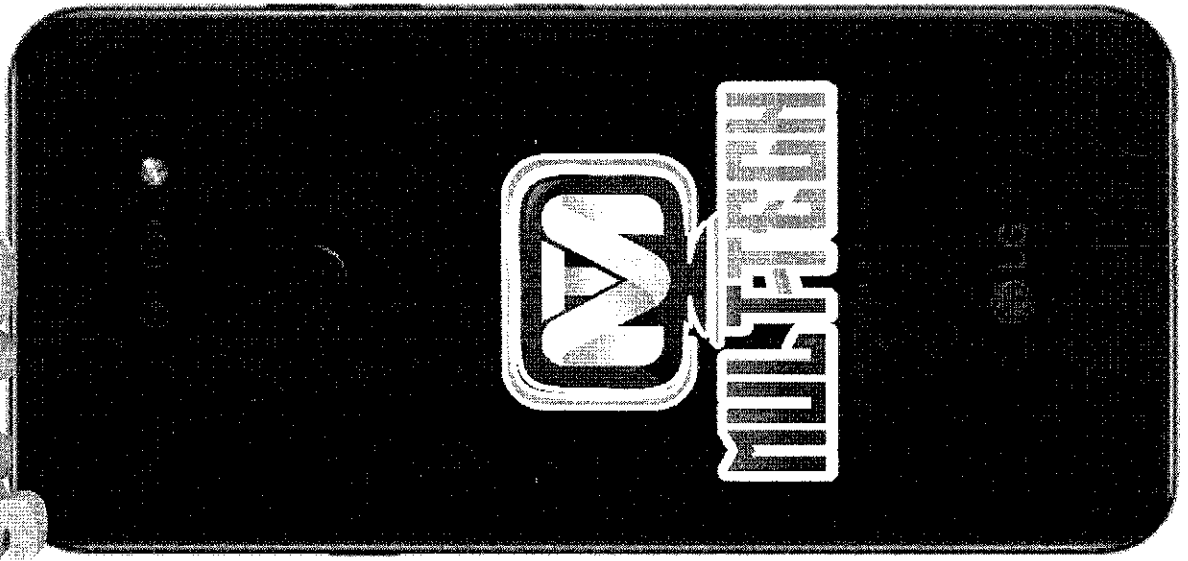
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/05/2020 18:10 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)



PORTARIA-CONJUNTA - 292020 / Código: 850441D57E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PREÇO DE

PROTEÇÃO



1000-30000-92
92
1000-30000-92

Julia
Opus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

MAPA DE APURAÇÃO

APURAÇÃO DO MENOR VALOR ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA	QUANT.	MARCOS DANIEL S FERREIRA - ME		CLODOALDO LEONARDO ALMADA	
		BANCO DE PREÇOS (MÉDIA)		CONTRATO DA PREFEITURA DE ESTREITO - MA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.
01	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (MM): MÁXIMO DE 150X75X9; FORMATO: BARRA TOUCH; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV; LOCALIZAÇÃO: GPS; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32GB; RESOLUÇÃO: 1080P FULL HD; RESOLUÇÃO CÁMERA TRASEIRA: 13.0 MP; SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (ATÉ 200 GB); USB INTERFACE: MICRO USB; WI-FI; WI-FI DIRECT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID;	RS 968,06	4	RS 1.199,00	RS 4.796,00	RS 1.185,90	RS 4.743,60
VALOR TOTAL		RS 4.276,12			RS 4.796,00		RS 4.743,60

O valor estimado, considerando a média entre as pesquisas de preços para o objeto pretendido é R\$ 4.605,24 (Quatro mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2020.

Edna Maria da Silva Sousa
EDNA MARIA DA SILVA SOUSA
Coordenadora do Departamento de Compras
Port. Nº. 107/2017-GP

